



**Campello  
& Siqueira**  
ADVOCACIA

Recife/PE, 10 de junho de 2023.

**REF: CNJ comunica o cronograma de  
previsão relativa aos pagamentos dos  
Precatórios.**

Prezados Clientes,

Acompanhando as publicações dos *sites* responsáveis pelo pagamento dos precatórios, tivemos acesso ao comunicado oficial do **Conselho da Justiça Federal (CJF)**, informando que a Min. Maria Thereza de Assis Moura encaminhou, na sexta-feira (28/04/23), **o cronograma com a previsão para os pagamentos dos Precatórios no ano de 2023, determinando que os TRF's liberem o pagamento até a primeira quinzena do mês de junho/2023**, conforme o link da matéria: <https://www.cjf.jus.br/cjf/noticias/2023/abril/cjf-comunica-aos-trfs-o-cronograma-de-pagamento-de-precatorios>.

Contudo, ressaltamos que, alguns precatórios, mesmo que de verba alimentar, não serão pagos ou respeitarão o limite de 180 (cento e oitenta) salários mínimos, de acordo com o limite constitucional instituído pelo **Art. 107 da ADCT**, com redação dada pelas **EC ns. 113/114**.

Ressalta-se que, o *site* oficial do Tribunal Regional Federal da 5ª Região (TRF5) ainda não oficializou a data da liberação dos valores bem como a listagem dos Requisitórios que serão pagos no corrente ano. Assim, a equipe do escritório entrou em contato com o Setor de Precatório do TRF5, indagando quando seria disponibilizada a data de pagamento e como seria a sistemática relativa aos valores remanescentes do exercício de 2022. Em resposta, o servidor responsável informou que até o dia **30/05/23** as referidas informações serão publicadas no *site* oficial do Tribunal.

Desta forma, tão logo seja publicado novo informativo oficial confirmando as datas e os valores por Precatório a serem efetivamente liberados, comunicaremos a cada um dos nossos clientes beneficiários.

Ficaremos à inteira disposição.

**CAMPELLO & SIQUEIRA ADVOCACIA**  
CNPJ n. 13.328.623/0001-30  
**JOAQUIM PEDRO CARNEIRO CAMPELLO FILHO**  
OAB/PE n. 36.681  
OAB/PB n. 27.734-A